

TERMO ADITIVO

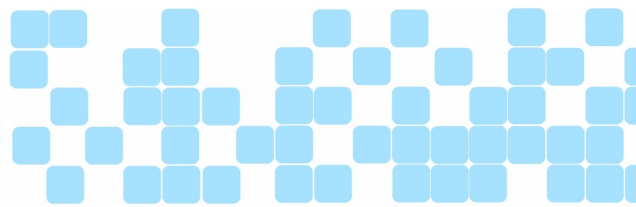
TERMO ADITIVO N.º: 074/2026

CONTRATO N.º: 009/2026

PROCESSO DE DISPENSA N. 2025069621

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0009/2026, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA
COMBATE EXTINTORES LTDA – ME.**

Por este Primeiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de compromisso e Posse e de outro lado ora figurando como



CONTRATADA a empresa, **COMBATE EXTINTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.278.470/0001-35, com sede na Rua Joaquim Moreira da Silva, 332 Qd 10 Lt 08 Residencial Sonho Dourado, CEP: 74781-010, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Edilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 863.056.891-72, portador do RG Nº: 4014598 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Contrato nº 009/2026 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto de prevenção a pânico e combate a incêndio da UNIFIMES no Campus I;

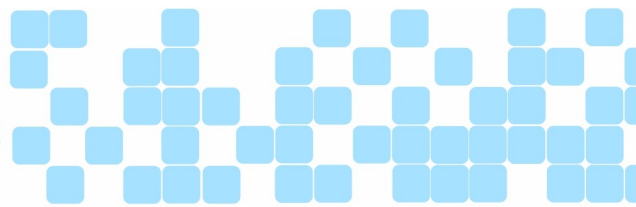
CONSIDERANDO que, antes do início da execução dos serviços, a área técnica identificou a necessidade de inclusão de serviços e materiais não contemplados na planilha orçamentária original, mas indispensáveis à adequada implantação e ao pleno funcionamento do sistema de prevenção a pânico e combate a incêndio;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não houve início da execução dos serviços, realização de medições ou pagamentos relativos ao Contrato nº 009/2026;

CONSIDERANDO que os serviços e materiais complementares permanecem vinculados ao objeto originalmente contratado e não alteram sua natureza ou finalidade;

CONSIDERANDO que a formalização do acréscimo antes do início da execução permite a adequação da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, sem pagamento em duplicidade ou prejuízo aos serviços já realizados;

CONSIDERANDO que a manutenção da mesma empresa para a execução dos serviços complementares assegura a compatibilidade entre os sistemas, a continuidade da responsabilidade técnica, a preservação da garantia e maior eficiência na conclusão do objeto, conforme justificativa técnica constante dos autos;



CONSIDERANDO que a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro atualizados contemplam o valor integral do contrato original e o valor correspondente ao acréscimo;

CONSIDERANDO que o valor do acréscimo corresponde a R\$ 71.733,79 (setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 24,9944% do valor inicial do Contrato nº 009/2026;

CONSIDERANDO que, em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) para R\$ 358.733,79 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual para possibilitar a execução dos serviços originalmente contratados e dos serviços e materiais acrescidos;

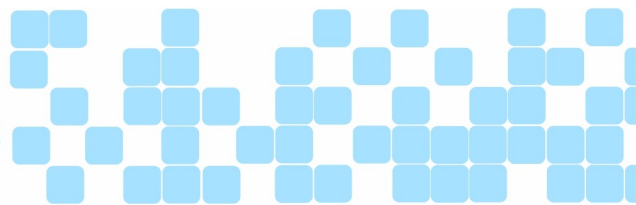
CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes do presente aditivo;

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. acrescer ao objeto do Contrato nº 009/2026 os serviços e materiais complementares necessários à adequada implantação e ao pleno funcionamento do sistema de prevenção a pânico e combate a incêndio do Campus I da UNIFIMES, conforme planilha orçamentária e justificativa técnica constantes dos autos;
- 1.1.2. acrescer ao valor inicial do contrato a importância de R\$ 71.733,79 (setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos);

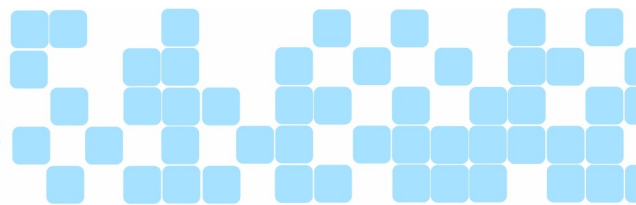


- 1.1.3. prorrogar o prazo de vigência contratual, com início em 05/08/2026 e término em 06/02/2027, mantidas as demais condições contratuais.
- 1.2. Integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa técnica, a planilha orçamentária consolidada, a memória de cálculo, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro atualizado e os demais documentos constantes do Processo Administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS

- 2.1. Serão acrescidos ao Contrato nº 009/2026 os serviços e materiais constantes da planilha orçamentária consolidada, referentes ao fornecimento dos materiais e à respectiva instalação ou execução.
- 2.2. Os preços dos serviços e materiais acrescidos observam as bases referenciais aplicáveis, a memória de cálculo, o BDI aprovado e a relação entre a proposta contratada e o orçamento de referência da Administração, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.
- 2.3. Os quantitativos e preços unitários serão aqueles constantes da planilha orçamentária aprovada pela fiscalização e pelo responsável técnico.

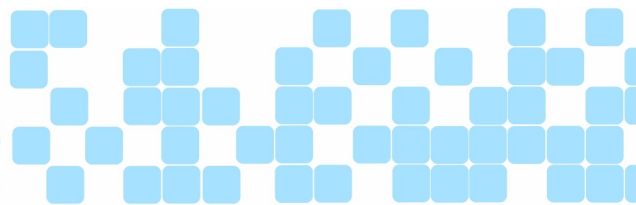
Item	Base	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor com BDI	Valor total
1			Quadro de comando elétrico trifásico p/ automação das bombas de incêndio	un				
1.1	Sinapi	106299	RELÉ TÉRMICO 32 A 40 A PARA 220 V OU 22 A 32 A PARA 380 V, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	un	6	R\$ 189,03	R\$ 239,16	R\$ 1.434,93
1.2	Sinapi	106282	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA	un	3	R\$ 243,50	R\$ 308,07	R\$ 924,21



			QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025					
1.3	Goinfra	71452	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 63A-30mA	un	3	R\$ 183,81	R\$ 232,55	R\$ 697,65
1.4	Sinapi	106301	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	un	3	R\$ 583,98	R\$ 738,84	R\$ 2.216,51
1.5	Goinfra	70861	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTAD.) TRIPOLAR 63A	un	3	R\$ 540,87	R\$ 684,29	R\$ 2.052,88
1.6	Goinfra	70286	BORNE TERMINAL SAK 4 MM2	un	3	R\$ 17,06	R\$ 21,58	R\$ 64,75
1.7	CPE	-	SINALEIRO LED PARA INDICAÇÃO BOMBA, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	un	3	R\$ 14,10	R\$ 17,83	R\$ 53,50
1.8	CPE	-	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	un	3	R\$ 24,49	R\$ 30,99	R\$ 92,96
1.9	Goinfra	70703	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X20 CM	un	3	R\$ 349,03	R\$ 441,58	R\$ 1.324,75
2	CPE	-	Central De Alarme De Incêndio Endereçável 80e Com bateria	un	1	R\$ 832,91	R\$ 1.053,77	R\$ 1.053,77
3	Goinfra	85042	SIRENE AUDIOVISUAL	un	1	R\$ 159,09	R\$ 201,28	R\$ 201,28
4	Sinapi	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	2436	R\$ 4,39	R\$ 5,55	R\$ 13.529,80
5			Serviços mecanizados p/ perfurações e abertura de vala					
5.1	Goinfra	40103	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PROF. 1 A 2 M	m³	140	R\$ 63,90	R\$ 80,84	R\$ 11.318,23
5.2	Goinfra	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m²	37,5	R\$ 20,37	R\$ 25,77	R\$ 966,43
5.3	Goinfra	41004	ESCAVAÇÃO MECANICA	m³	75	R\$ 2,45	R\$ 3,10	R\$ 232,48
5.4	Goinfra	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m²	37,5	R\$ 41,02	R\$ 51,90	R\$ 1.946,15
6	Goinfra	85039	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI	un	3	R\$ 148,78	R\$ 188,23	R\$ 564,70
7	Goinfra	85082	CHAVE DE FLUXO 3/4"	un	3	R\$ 271,81	R\$ 343,89	R\$ 1.031,66
8	Goinfra	261008	FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	95,75	R\$ 20,07	R\$ 25,39	R\$ 2.431,28
9	Goinfra	70510	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM2	m	500	R\$ 21,03	R\$ 26,61	R\$ 13.303,29
10			Infraestrutura completa					
10.1	Goinfra	71251	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	un	200	R\$ 22,34	R\$ 28,26	R\$ 5.652,79
10.2	Goinfra	70371	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	un	600	R\$ 1,54	R\$ 1,95	R\$ 1.169,02

ES

MF



10.3	Goinfra	70930	CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	300	R\$ 6,81	R\$ 8,62	R\$ 2.584,75
10.4	Goinfra	70451	BUCHA S-8 PARA TIJOLO FURADO	un	500	R\$ 0,93	R\$ 1,18	R\$ 588,31
10.5	Goinfra	71862	PARAFUSO P/BUCHA S-8	un	500	R\$ 1,26	R\$ 1,59	R\$ 797,06
10.6	Goinfra	70713	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50CM (MEDIDAS INTERNAS) FUNDO DE BRITA	un	20	R\$ 217,47	R\$ 275,14	R\$ 5.502,74
							Total etapa	R\$ 71.735,89
							Valor do contrato	R\$ 287.000,00
							% de aditivo	24,994%
							Valor total	R\$ 358.735,89

2.4. O valor do acréscimo é de R\$ 71.735,89 (setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 24,9950826% do valor inicial do Contrato nº 009/2026.

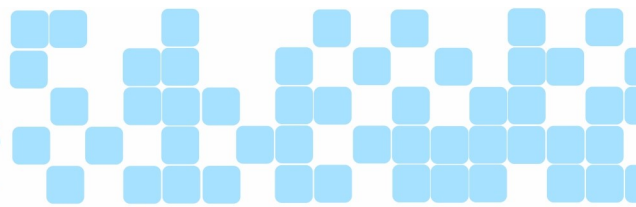
2.5. Em razão do acréscimo, o valor global do Contrato nº 009/2026 passa de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) para R\$ 358.735,89 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 009/2026, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2027, observadas as etapas e os prazos intermediários previstos no cronograma físico-financeiro atualizado.

3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2026 até 06 de fevereiro de 2027.

3.3. A CONTRATADA deverá observar os prazos intermediários, as etapas, os percentuais de execução e as medições previstos no cronograma físico-financeiro atualizado.



- 3.4. A prorrogação prevista nesta cláusula não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por atrasos ou descumprimentos que lhe sejam imputáveis após o início da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as etapas efetivamente executadas, medidas e atestadas pela fiscalização do contrato.
- 4.2. As medições deverão observar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro consolidados, que contemplam o valor integral do contrato original e o acréscimo formalizado por este Termo Aditivo.
- 4.3. Permanecem aplicáveis as condições de liquidação e pagamento estabelecidas no Contrato nº 009/2026.
- 4.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal exigida, à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e ao regular atesto da fiscalização.

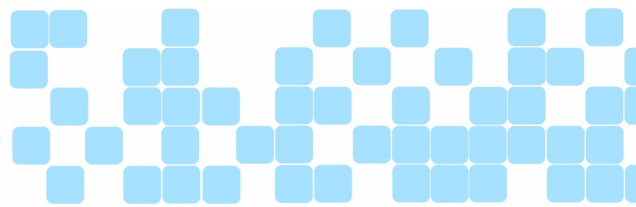
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, alterada do contrato originário a pedido do contador conforme documentação e solicitação anexa ao processo de aditivo:

Gestão/Unidade 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior;

Fonte de Recursos 113 – Recursos Educacionais; Programa de Trabalho 08.0801.12.364.0430.3131 – Construções e reformas;

Elemento de Despesa 449051.20251494 – Obras e instalações



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

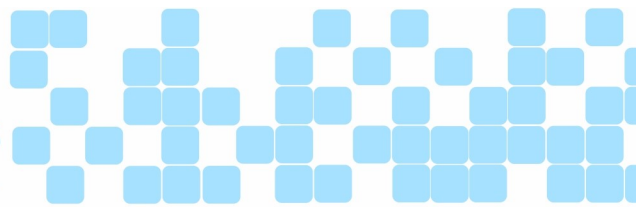
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 91, 94, 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 126, 127, 128, 130 e 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2026.
- 6.2. O acréscimo permanece dentro do limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato e não transfigura o objeto originalmente contratado.
- 6.3. A composição dos preços deverá preservar a relação entre a proposta da CONTRATADA e o orçamento de referência da Administração, vedada a redução, em favor da CONTRATADA, da diferença percentual originalmente estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução e vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação original.
- 7.2. Antes da assinatura deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, bem como realizar as consultas legalmente exigidas aos cadastros de empresas sancionadas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO



8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

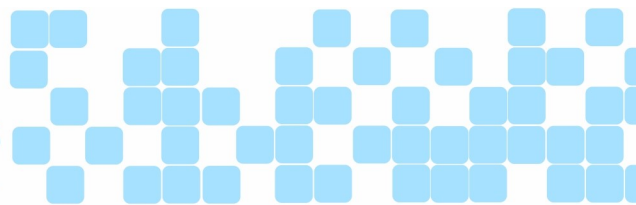
CLÁUSULA DÉCIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

10.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros exclusivamente sobre as parcelas remanescentes, a partir de setembro de 2026 até fevereiro de 2027, permanecendo inalterado o prazo final de vigência do Contrato nº 009/2026 e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica].

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

COMBATE EXTINTORES LTDA – ME



TESTEMUNHAS:

Karine C

1ª

CPF:

040.172.521-92

Daniela S

2ª

CPF:

025.462.981-43

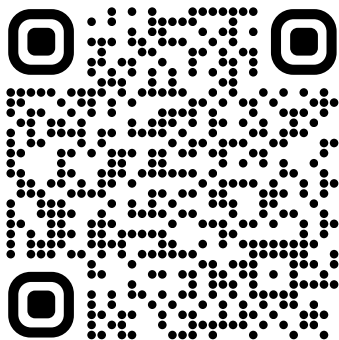


ES

10

MF

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/cd7356f417eb01d9a65be1502cab35228b4f0e6159aeefd0>

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

50ce739cac0c93649040927794c
3fc1debad29576e679bfc2e7b0c
3bf38f9ae1 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Marilaine de Sá Fernandes
765.200.051-34
Signatário

Edilson Ferreira da Silva
863.056.891-72
Signatário

Karine Augusta Da Conceicao Coelho
040.172.521-92
Testemunha

Daniela Pereira de Souza
025.462.981-43
Testemunha

Trilha de auditoria



30/09/2026 10:15 Licitação Unifimes (licitacao@unifimes.edu.br), Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES (01.465.988/0001-27), criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 50ce739cac0c93649040927794c3fc1debad29576e679bfc2e7b0c3bf38f9ae1



30/09/2026 10:15 Licitação Unifimes (licitacao@unifimes.edu.br), Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES (01.465.988/0001-27), visualizou o documento

Endereço de IP: 200.137.224.254 Porta: 17222



30/09/2026 10:31 Edilson Ferreira da Silva (edilsoncombate@hotmail.com, CPF 863.056.891-72) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.7.84.132 Porta: 16563



30/09/2026 10:45 Edilson Ferreira da Silva (edilsoncombate@hotmail.com, CPF 863.056.891-72) assinou o documento com validação por aprovação manual

Endereço de IP: 177.7.84.132 Navegador: Chrome Mobile/154.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 16807 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622



Acesse o link ou escaneie o QRCode para visualizar os dados de biometria:
<https://valida.ae/007c7fa5bcd11f1818d42010a2b6021?sv>



30/09/2026 13:58 Licitação Unifimes (licitacao@unifimes.edu.br), Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES (01.465.988/0001-27), aprovou manualmente a validação biométrica de Edilson Ferreira da Silva (edilsoncombate@hotmail.com, CPF 863.056.891-72)

Endereço de IP: 200.137.224.254 Navegador: Microsoft Edge/154.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 25965 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -17.7218, -48.1628

30/09/2026 14:17	Daniela Pereira de Souza (danielasouza@unifimes.edu.br, CPF 025.462.981-43) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 200.137.224.254 Porta: 26177		
30/09/2026 14:17	Daniela Pereira de Souza (danielasouza@unifimes.edu.br, CPF 025.462.981-43) assinou como testemunha o documento		
	Endereço de IP: 200.137.224.254 Porta: 26177 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Firefox/156.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:156.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -17.7218, -48.1628
30/09/2026 14:44	Karine Augusta Da Conceicao Coelho (kariinecoelho@unifimes.edu.br, CPF 040.172.521-92) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 200.137.224.254 Porta: 3217		
30/09/2026 14:44	Karine Augusta Da Conceicao Coelho (kariinecoelho@unifimes.edu.br, CPF 040.172.521-92) assinou como testemunha o documento		
	Endereço de IP: 200.137.224.254 Porta: 3217 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Firefox/156.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:156.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -17.7218, -48.1628
30/09/2026 14:48	Marilaine de Sá Fernandes (marilaine@unifimes.edu.br, CPF 765.200.051-34) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.83.60.221 Porta: 64649		
30/09/2026 14:48	Marilaine de Sá Fernandes (marilaine@unifimes.edu.br, CPF 765.200.051-34) assinou o documento		
	Endereço de IP: 179.83.60.221 Porta: 64649 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/154.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -17.3999, -52.7169